

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 129/2023 - SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 129/2023

DATA: 22 de novembro de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito
Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 6º, do parágrafo único da Lei nº689 de 05 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0012.6083 – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV

3.3.90.39.00.00 – 0934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

08. 244.0012.2086 -Manutenção das Atividades do CRASS

3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

05 – Fundo Municipal da Idosa Idosa

08.241.0012.2096 – Manutenção do Fundo Municipal da Pessoa Idosa

3.3.90.39.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Departamento de Assistência Social

08.244.0012.2081 – Manutenção da Secretaria e Departamento de Assistência Social

3.3.90.14.00.00 – 0000 – Diárias – Civil R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.3.90.33.00.00 – 0000 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00

3.3.90.34.00.00 – 0000 – Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização R\$ 41.000,00

3.3.90.36.00.00 – 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00

3.3.90.40.00.00 – 0000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Com. Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0012.6083 – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV

3.3.90.32.00.00 – 0934 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

08. 244.0012.2086 -Manutenção das Atividades do CRASS

3.3.90.30.00.00 – 0000 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de novembro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B39CBB83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/11/2023. Edição 2904

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>